

## **Editais N.º 159/2021**

### **Loteamento Municipal Roça Matos/Odemira Alienação um Lote de terreno na modalidade de Hasta Pública Alteração da data para realização do ato público**

-----RICARDO FILIPE NOBRE CAMPOS MARREIROS CARDOSO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:-----

-----Faz saber que, nos termos da alínea f) do artigo 64º da Lei nº 169/99, com a alteração dada pela Lei nº. 5-A/ 2002, de 11/01, e respetivas alterações introduzidas pela Lei nº 75/2013, de 12/09, de harmonia com a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 28/10/2021 e do Regulamento para Alienação de Terrenos destinados a Construção Urbana pertencentes ao Património do Município de Odemira, proceder-se-á à venda em Hasta Pública, **no próximo dia 11 de novembro de 2021, pelas 15H00**, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Odemira, de um Lote de Terreno destinado a construção urbana, sitos no Loteamento Municipal Roça Matos, em Odemira, com as características a seguir indicadas:-----

-----**Lote nº 24** – com a área de 155 m2, no qual é permitida a construção de uma Habitação unifamiliar com cave e dois pisos, com a área de implantação de 91 m2 e a área máxima de construção de 160 m2 (+ 91 m2 cave), inscrito na matriz urbana nº 2316 da Freguesia de São Salvador e Santa Maria, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1134/19960513, que se encontra registado no Inventário Municipal sob o nº 28881.-----

-----A **base de licitação** foi fixada em **25€** (vinte cinco euros), por cada metro quadrado, não podendo o valor mínimo de cada lanço ser inferior a 1€/m2.-----

-----1. A adjudicação definitiva deverá efetuar-se no prazo de 60 dias ao licitante que tiver oferecido o maior lance, por licitação verbal, só sendo admitidos os próprios licitantes ou mediante a apresentação de documentos comprovativos da qualidade em que intervêm;-----

-----2. A adjudicação só será efetiva após a liquidação de 20% do valor do lance imediatamente após o final do ato público desse lote e antes que a Hasta pública continue.-----

-----3. Os restantes 80% deverão ser liquidados no ato da Escritura. Em caso do não cumprimento do nº 2 considera-se como desistente e os 20% já entregues serão perdidos em favor da Câmara Municipal.-----

-----4. No caso do não cumprimento do nº 2, será continuada a licitação do lote em causa a partir do lance imediatamente anterior, não podendo nela participar o desistente.-----

-----5. A planta do loteamento e demais documentação inerente ao presente procedimento será disponibilizada no Portal do Município até ao dia da realização do presente ato público.-----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Concelho de Odemira, 29 de outubro de 2021

Por Delegação de competências

(Despacho Nº 19-A/2021 P)

O Vereador,



Drº. Ricardo Filipe Nobre Campos Marreiros Cardoso